



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
Estado do Rio de Janeiro

9º (NONO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 013/2017

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139.0001/48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-3 Detran/RJ, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO e MARIA MARTHA PADILHA XAVIER**, portador da carteira de identidade n.º020.368.031-9 DETRAN/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o n.º727.948.957-53, residente e domiciliada na Travessa Joventino Návega, nº34, Centro, Santo Antonio de Pádua - RJ, neste ato representada por Christiane Padilha Xavier Luz, portadora do CPF nº072.239.467-50 e carteira de identidade nº0610014959, de ora em diante denominado **LOCADOR**, assinam o presente termo aditivo ao contrato **013/2017**, com fundamento no **artigo 24, X da Lei Federal nº8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 013/2017, firmado entre as partes, cujo objeto é a **locação de imóvel não residencial, localizado na Rua dos Leites, nº 69, loja nº 117 na Galeria Por do Sol, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, para atender ao AA – Alcoólicos Anônimos**, na conformidade com a DISPENSA 4251/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)**

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$25.948,40 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, referente ao valor mensal do aluguel de **R\$2.162,36 (dois mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**

**CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)**

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo serão as que seguem:

PROCESSO: 4251/2017  
Folhas: 224 rub. BMC  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Unidade Orçamentária	Assessoria Direta do Gabinete	
	2024	
Funcional Programática	04.122.0001.2.003.000	04.122.0001.2.003.000
Natureza da Despesa	3.3.90.36.00.00.00	3.3.90.36.00.00.00
Despesa	1767	21
Fonte	500 – Rec. Não vinculados de Impostos	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás Natural
	2025	
Funcional Programática	04.122.0001.2.003.000	
Natureza da Despesa	3.3.90.36.00.00.00	
Despesa	65	
Fonte	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás Natural	

**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)**

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses**, com início em **03 de janeiro de 2025 e com término em 02 de janeiro de 2026**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**.

**CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)**

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**LOCATÁRIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pádua  
Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito Municipal

**LOCADOR**

Maria Martha Padilha Xavier  
Representante  
Christiane Padilha Xavier Luz

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

CPF: 124.229.037-03

2 \_\_\_\_\_

CPF: 088.569.007-24

PROCESSO: 4251/2017  
Folhas: 225 rub. Lome  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA